



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1149/2026

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COLABORADOR EXTERNO
PARA ATUAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG CAMPUS IBIRITÉ**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** deste Campus Ibirité, por tempo determinado, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver:

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 (0198186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Considerando o Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2014, segundo o qual as ações de Assistência Estudantil do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) deverão ser desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Considerando a Resolução nº 16 de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a Política de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do IFMG.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço a ser prestado envolve a administração e condução de oficinas de capacitação destinadas à qualificação em Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência Visual no IFMG - Ibirité dirigidas a servidores. Cada oficina tem como objetivo promover o desenvolvimento do quadro de servidores, para a atuação com estudantes com necessidades educacionais específicas, proporcionando experiências práticas e teóricas que complementem o currículo escolar e incentivem a expressão criativa e a consciência cidadã.

1.2 A carga horária total considerada para o trabalho será de 20 horas, englobando tempo para preparação, execução das atividades e elaboração de relatórios da oficina.

1.3. O(A) colaborador(a) deverá ter disponibilidade para realizar as oficinas no período entre os meses de novembro e dezembro de 2026, conforme horário definido pela instituição, no IFMG Campus Ibirité. O Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE - do IFMG Campus Ibirité definirá uma data no período supracitado para a atividade ser conduzida. O colaborador será informado com antecedência de no mínimo 03 dias sobre as datas selecionadas.

1.4. O(A) contratado(a) será responsável pelos materiais necessários para a realização da oficina, bem como pelo deslocamento até o local das atividades.

1.5. O(A) contratado(a) deverá providenciar todos os insumos necessários para a realização da oficina. O IFMG Campus Ibirité fornecerá apenas recursos básicos como projetor, caixa de som, microfone, papel, canetas e pincel de quadro branco, desde que disponíveis no almoxarifado da instituição.

1.6. As atividades acontecerão no IFMG Campus Ibirité, localizado na rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, Ibirité (MG).

1.7. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.8. A contratação do(a) Colaborador(a) Externo será realizada exclusivamente como Contribuinte Individual Autônomo, isto é, Pessoa Física.

1.9. Para realização do pagamento o(a) Colaborador(a) Externo deverá ter Conta Corrente de sua titularidade no seu CPF.

1.10. É permitido o pagamento em Conta Poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o caráter consultivo, propositivo e de assessoramento pedagógico na promoção de diretrizes inclusivas do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE, buscando a continuada capacitação de servidores para garantir a autonomia e o pleno aprendizado de estudantes do IFMG Campus Ibirité.

3. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços como Colaborador(a) externo(a) ao IFMG para capacitação de servidores

do IFMG Campus Ibirité.

3.2. Poderão concorrer na seleção colaboradores externos ao IFMG.

3.3 Os requisitos e os perfis de colaborador e os valores brutos inerentes a cada função são os seguintes:

Quadro I

F unções	Oficina
Requisitos	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 2 anos na área da oficina
Modalidade da bolsa	Colaborador externo
Nível	Qualificado/Experiente
Carga Horária	20 horas
Horário de trabalho	Manhã e/ou tarde e/ou noite a depender da necessidade do NAPNEE
Vagas	01
Valor	R\$1500,00* *Valor sujeito a recolhimento de impostos (Poderá Haver retenção de INSS (11%), ISSQN (2%), IRRF)
Natureza da Bolsa	Contraprestação de serviço

3.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

3.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima.

3.5 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no Quadro I do item 3.3, o colaborador deve ter experiência comprovada para oferecer capacitação dos seguintes conteúdos:

Quadro II

Tópico	Conteúdos
---------------	------------------

Compreendendo a deficiência visual	a) O que é deficiência visual? b) Cegueira e baixa visão. c) Diferentes formas de enxergar e diferentes necessidades. d) Deficiência congênita e adquirida. e) Mitos e concepções equivocadas sobre a deficiência visual. f) Capacidade, autonomia e independência. g) Pessoa com deficiência como sujeito de direitos e protagonista de suas escolhas.
Como acolher uma pessoa com deficiência visual?	a) Como abordar uma pessoa cega ou com baixa visão. b) Como se apresentar. c) Como chamar a pessoa. d) Como oferecer ajuda. e) Como perguntar antes de ajudar. f) Como conduzir uma pessoa com segurança. g) O que evitar durante a condução. h) Comunicação verbal e descrição de ambientes. i) Como indicar localização e direção. j) Como oferecer informações visuais de maneira acessível. k) Etiqueta e convivência. l) Autonomia versus superproteção.
Acessibilidade pedagógica	a) Planejamento de aulas acessíveis. b) Materiais didáticos acessíveis. c) Textos digitais. d) Imagens, gráficos e tabelas. e) Descrição de imagens. f) Audiodescrição como recurso pedagógico. g) Vídeos acessíveis. h) Apresentações em PowerPoint/Slides. i) Atividades práticas. j) Laboratórios. k) Educação profissional e tecnológica. l) Avaliações acessíveis. m) Provas e trabalhos. n) Tempo e organização da avaliação. o) Atividades que dependem de informações visuais.
Construindo um protocolo de acolhimento	a) Quem deve ser comunicado? b) Como realizar o primeiro contato? c) O que perguntar à pessoa? d) Como identificar suas necessidades? e) Quais setores precisam ser envolvidos? f) Como avaliar as barreiras existentes? g) Quais recursos precisam ser providenciados? h) Como orientar os docentes? i) Como garantir materiais acessíveis? j) Como acompanhar a adaptação? k) Como avaliar se as medidas adotadas estão funcionando? l) Como revisar as estratégias ao longo do semestre?

3.6 Conforme Resolução n.º19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, para as bolsa de natureza de contraprestação de serviço deverá ser efetuado o recolhimento dos tributos devidos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.

3.7 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.8 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação de relatório sobre as atividades realizadas pelo colaborador externo.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A Comissão Avaliadora será composta por membros designados pela Direção Geral do IFMG Campus Ibirité provenientes do quadro de servidores efetivos do IFMG.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 00h01min. do dia 27/10/2026 até às 23h59min. do dia 09/11/2026 de 2026, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/TBVYpgUVHZk3EctC9>

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico que consta no item 5.1 e anexar ao formulário os seguintes documentos:

1. Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho);
2. Cópia do CPF;
3. Currículo e/ou Portfólio atualizado e comprovando 2 anos de experiência na área;
4. Proposta da oficina a ser realizada.

5.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

5.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos colaboradores se dará por meio de análise de currículo (Etapa 1) e de entrevista individual (Etapa 2), de caráter classificatório, com os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

6.1.1 A documentação probatória para a análise de currículo será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Barema de Pontuação no ANEXO II . Insira as pontuações de acordo com as documentações anexadas na inscrição através do link: <https://forms.gle/mb9KUr8zf8xnbEQMA>

6.1.2 Os critérios de avaliação da entrevista individual estão estabelecidos no Anexo III. Acesso através do link: <https://forms.gle/68CGeYUMJe5wJFdN9>

6.2 As entrevistas serão realizadas on-line, no dia previsto no cronograma deste edital, nos períodos das 7:30h às 12:00h e/ou das 13:30h às 17:30h.

6.3 O horário e o local da entrevista serão encaminhados ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme o cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.4 Será concedida tolerância de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário previamente agendado, para o ingresso do candidato na sala de entrevista. O não comparecimento dentro desse período implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 10/11/2026 de 2026 no site do IFMG Campus Ibirité <https://www.ibirité.ifmg.edu.br/portal/>

7.2. A classificação final dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos na análise de currículo (Etapa 1) – Documentação Complementar, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, e na entrevista (Etapa 2), com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de experiência comprovada nas áreas: educação especial, atendimento à pessoa com necessidades educacionais específicas (AEE), neuropedagogia, neuroaprendizagem, psicopedagogia, tecnologia assistiva e acessibilidade, educação para jovens e adultos (EJA) inclusiva, que apoiam aos estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados no Ensino Médio, em cursos técnicos e/ou na graduação;
- II. persistindo o empate, maior pontuação nos critérios relativos à participação em palestras, cursos livres, cursos de pós-graduação, oficinas, atividades de tutoria e produções científicas relacionadas à Educação Especial e ao seu público, conforme o ANEXO II;
- III. persistindo o empate, será considerada a maior pontuação na entrevista individual;
- IV. persistindo o empate, maior idade, comprovada por documento oficial de identificação com foto.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (ANEXO IV) preenchendo formulário disponível através do link: <https://forms.gle/J9QXgNShmzqvT45PA>

8.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 18/11/2026

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/10/2026
Período de inscrição e envio de documentos relacionados à comprovação da ETAPA 1 e ETAPA 2	27/10/2026 a 09/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e análise das documentações - ETAPA 1	10/11/2026
Recursos quanto ao indeferimento das inscrições - ETAPA 1	11/11/2026
Respostas dos recursos quanto a inscrições indeferidas ETAPA 1	12/11/2026
Divulgação do resultado após recurso - ETAPA 1	13/11/2026
Envio do dia, horário e local da entrevista.	13/11/2026
Entrevista online	16/11/2026
Resultado preliminar - ETAPA 2	17/11/2026
Recurso do resultado preliminar - ETAPA 2	18/11/2026
Resultado final processo seletivo	19/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Avaliadora.

10.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG – Campus Ibirité.

10.4 O pagamento do colaborador externo será feito após a liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI - e dependerá de descentralização do recurso financeiro específico para realização do pagamento, sendo o prazo estimado para pagamento em até 90 dias, podendo ser antecipado ou atrasado.

10.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Ibirité, 26 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 27/10/2026, às 11:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2931374** e o código CRC **5E77CA0A**.

23825.001364/2026-56

2931374v1